

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE: N° 1004/83

INTERESSADO : LUIZ GILBERTO LAUDARES DE DENGHY

ASSUNTO : EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS

RELATOR : CONSELHEIRO ABIB SALIM CURY

PARECER CEE : N° 1683 /83 - CEPG - APROVADO EM 26/10/1983.

1 HISTÓRICO: Comunicado ao Pleno em 16/11/83

1.1 Trata o protocolado de aproveitamento de estudos concluídos por Luiz Gilberto Laudares de Denghy, na Escola "Anglo-Brasileira", escola estruturada nos moldes estrangeiros.

1.2 O interessado, nascido em 9/5/73 - em Curitiba - Paraná, é filho de John de Denghy e de Odenir Laudares, tendo cursado na referida escola, de 1980 a 1982, as três primeiras séries do 1º grau.

2. APRECIÇÃO:

2.1 Solicita o interessado equivalência de estudos a fim de auferir dos benefícios do explicitado no Parecer CLN n° 2053/81.

2.2 O interessado cumpriu três anos de escolaridade na Escola "Anglo Brasileira", tendo solicitado matrícula para a 4ª série na Escola "Maria Imaculada", escola já integrada nos moldes educacionais brasileiros.

3. CONCLUSÃO:

À vista do exposto, reconhece-se a equivalência dos estudos concluídos por Luiz Gilberto Laudares de Denghy, na Escola "Anglo Brasileira", aos de nível de conclusão da 3ª série do 1º grau no sistema de ensino brasileiro.

São Paulo, 18 de outubro de 1983

A) Cons. Abib Salim Cury
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Abib Salim Cury, Bahij Amin Air, Gérson Munhoz dos Santos, Sólon Borges dos Reis e Guimar Namó de Mello.

Sala da Câmara do Ensino de Primeiro Grau, em 26 de outubro de 1983.

A) Cons. Bahij Amin Aur
Presidente